



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E POSTO BRASÍLIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Tupaciguara-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Posto Brasília Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.631.433/0001-76, com sede na A. Floriano Peixoto, nº 2.376, em Uberlândia-MG, representada pela Sra. Daniela Verri Marquez, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.509.542 – SSP/MG e do CPF nº 952.064.696-53.

FUNDAMENTO: Processo licitatório nº 22/2021, na modalidade Pregão Presencial 04/2021, no edital do referido processo, a Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2022 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo descrita.

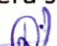
CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

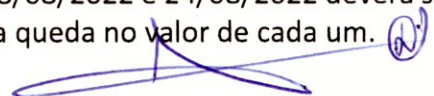
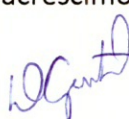

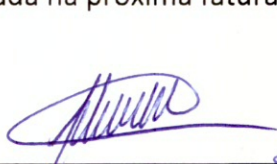
1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor contratado para o combustível abaixo mencionado, promovendo desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, por litro, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL POR LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO POR LITRO (R\$)	DATA DA ALTERAÇÃO
1	Etanol	4,32	3,96	18/08/2022
2	Gasolina	5,31	5,07	18/08/2022

2. Assim, considerando a data da aquisição comprovada pelas cópias de notas fiscais, o reajuste deverá ter efeito a partir do dia 18/08/2022.

3. Deverá ser alterado, portanto, o valor do litro dos produtos citados no item 1 desta Cláusula Terceira a partir de 25/08/2022, devendo os valores serem alterados nas respectivas bombas de abastecimento a partir deste dia, ficando desta forma o valor reequilibrado para as próximas faturas.

4. A diferença nos valores pagos no período compreendido entre 18/08/2022 e 24/08/2022 deverá ser compensada na próxima fatura a vencer, conforme o acréscimo e a queda no valor de cada um. 



Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

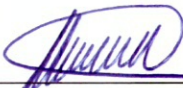
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

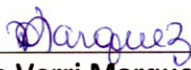
CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2022.



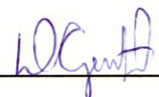
Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE



Daniela Verri Marquez
Posto Brasília Ltda.
CONTRATADA


Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: 

Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: _____



Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 143.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, através do Processo Licitatório 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, firmou contrato com a empresa Posto Brasília Ltda. para fornecimento de combustíveis automotivos aos veículos da AMVAP.

Desde a contratação para o fornecimento destes itens a Associação, ocorreram vários aumentos nos preços de combustíveis, o que foi comprovado pela parte Contratada e, de pronto, concedido pela parte Contratante o reequilíbrio econômico-financeiro através de termos aditivos. Da mesma forma, alguns itens vêm sofrendo queda em seus valores, o que também nos levou a aditivos para a devida permanência do reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, como é o presente caso.

Portanto, considerando as regras contratuais e a comprovada redução no preço do etanol e da gasolina, tem este termo Aditivo o desígnio de promover a alteração no valor praticado, de forma a restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

A alteração contratual ora tratada está legalmente amparada, tanto pelo contrato original quanto pela legislação vigente, conforme art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. Portanto, tendo esta justificativa todo o amparo legal e reconhecidas as razões das alterações, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2022.

Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente da AMVAP

Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022.

Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato 01/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, tendo o objeto a alteração do item 1 da Cláusula Quarta do Contrato nº01/2022 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014.

Uberlândia-MG, 23 de Agosto de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5AC8D5EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/08/2022. Edição 3336

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>